



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.940

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

SAAE.....	2
FMC.....	2
SEMAG .....	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....	3
INEDITORIAL.....	3

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva

**Vice - Prefeito de Timon**

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## SAAE

PORTARIA Nº 14/2024-GP

De Timon-MA 10 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2024.

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar Portaria 03/2024 datada em 05/02/2024 e Publicada no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA dia 08/02/2024

**Art. 2º** Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 01/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

**Art. 3º** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art. 4º** Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 15/2024-GP

De Timon-MA, 10 de Julho 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2024.

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar Portaria datada em 05/02/2024 e Publicada em 08/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA.

**Art. 2º** Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 02/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

**Art. 3º** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art. 4º** Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

## FMC

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Fundação Municipal de Cultura – FMC, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação da portaria nº 010/2024 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da Portaria abaixo relacionada, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**Portaria nº 010/2024 FMC Timon, 01 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 017/2024.

A Presidente Municipal de Cultura de Timon, Srª Leylianne Bezerra de Almeida Monteiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar**, em consonância com o estabelecido no art. 104. Inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de

gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 017/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues	922094-3	829.021.943-15
Maria Louane da Silva Nascimento	922287-2	054.934.163-00

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art. 3º** - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados sejam consideradas relevantes, mas não remunerados.

## SEMAG

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DA SEMAG DELIBERAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
Em conformidade com manifestação da Comissão Interna de Supervisão do PCCV dos Servidores Efetivos do município de Timon-MA, constante da Decisão em Pedido de Reconsideração / Recurso Administrativo nº 003/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração, formulado no Processo Administrativo nº 1376/2024, pelo servidor **Dérick Gustavo Silva Oliveira**, Farmacêutico, matrícula nº 2085175-1, contra o indeferimento da concessão do Adicional por Qualificação (AQ). Mantendo, assim, o **INDEFERIMENTO** da concessão do AQ ao referido servidor, conforme deliberação consignada no Processo Administrativo nº 738/2024. Timon-MA, 03 de julho de 2024.

**Ulysses Halley Lima Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
O Município de Timon, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação de Aditivo, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.929, do dia 25 de junho de 2024, na página 03.

## Onde Constou:

Data de Assinatura: 03/02/2024

## Passa a constar:

Data de Assinatura: 02/02/2024

## Acrescentar:

Valor: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Vigência: A partir do dia 03/02/2024 até 31/12/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 – CGCL INTERESSADO:** Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de sistema de radiocomunicação digital na faixa de frequência VHF, contemplando infraestrutura e todos os recursos necessários para atender as necessidades dos órgãos GCM, SAMU e SMTRANS mantidos pela prefeitura municipal de Timon – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por lote.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia **12/07/2024**.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia **26/07/2024**.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia **26/07/2024**.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).



**INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONTRATO Nº:** 006/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1461/2024

**ADESÃO A ATA:** 004/2024, PREGÃO 009/2024-SRP

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON-MA.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.115.307/0001-14

**CONTRATADA:** P&C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 35.614.200/0001-19

**OBJETO:** A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de Interesse Guarda Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Timon-MA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da data da assinatura do contrato.

**ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.00 – Recursos Próprios

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.107,94 (OITENTA E OITO MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2024.

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A.**, portadora do CNPJ 21.716.748/0001-65, estabelecida com sede na Avenida Presidente Médici, nº 718, Bairro Parque Piauí, município de Timon, estado do Maranhão, torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a expedição da Renovação da Licença de Operação nº 042/2022 da Operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Residencial Miguel Arraes, de acordo com o Processo de nº 1041/2024.

A empresa **ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A.**, portadora do CNPJ 21.716.748/0001-65, estabelecida com sede na Avenida Presidente Médici, nº 718, Bairro Parque Piauí, município de Timon, estado do Maranhão, torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a expedição da Renovação da Licença de Operação nº 062/2022 da Operação de Estação Pressurizadora de Água Bagaçu, de acordo com o Processo de nº 1042/2024.